



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Página Popular sábado, 2 de abril de 2016 - 20



**Município de
Hortolândia**

LEI Nº 3.225, DE 31 DE MARÇO DE 2016

“Dispõe sobre a denominação da Rua 4 (Quatro) do bairro Parque Terras de Santa Maria, no Município de Hortolândia.”
(Autor: Vereador Edivaldo Sousa Araújo)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 4 (Quatro) do loteamento “Parque Terras de Santa Maria”, passa a ser denominada Rua Maria do Carmo de Andrade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 31 de março de 2016.

**ANTONIO MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

**SHIRLEY APARECIDA ALVES
Secretaria Municipal de Administração
Secretária**